

Nº 041 - CONTRATO DE COMPRA DE MOBILIÁRIO que entre si faz a **AGENCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 7º andar - Centro, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira **ROSELIS DE AGUIAR MACEDO**, CPF/MF nº 428.710.779-91, pelo Diretor Técnico **ARMANDO MOREIRA FILHO**, CPF/MF nº 343.793.711-15, assistidos pela Diretora Jurídica **CARLA CRISTINE KARPSTEIN**, CPF/MF nº 874.322.009-63 e OAB/PR nº 23.074, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, 867 – Bairro Boa Vista - CEP 18.085-05 – Sorocaba – São Paulo, neste ato representada por sua outorgada **DATEN MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 04.360.702/0001-37, na pessoa do Sr. **LUCIANO LEANDRO LUNARDELLO**, CPF/MF nº 886.103.229-04, RG 4.311.540-5/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, conforme Processo Administrativo nº 01-04-025978/2014 - **Carta Convite n.º 002/2014**, de acordo da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.644/09 e pela Lei Complementar nº 89/2014 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituiu objeto deste contrato o fornecimento de 24 (vinte e quatro) biombos de vidro conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Carta Convite n.º 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O período de vigência do presente contrato será de **30/06/2014 a 30/12/2014**, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante acordo entre as partes, salvo se for denunciado, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 18.874,80 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, até o décimo dia após o recebimento do objeto contratado, preço este fixo e irrevogável até o final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete a seguir rigorosamente as instruções para entrega dos biombos definidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir os prazos de pagamento previstos no Edital – Carta Convite n.º 002/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor do Contrato Marcello Deoarez Moreira dos Santos – matrícula nº 71.019 e como Suplente Celso Campos Orasmo – matrícula nº 71.002 de acordo com o art. 30 – inciso IV do Decreto Municipal nº 1.644/09.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** no caso de descumprimento injustificável das obrigações por parte da **CONTRATADA** devendo notificar a com prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, firmam instrumento para um só efeito, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 01 de julho de 2014.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

Roselis de Aguiar Macedo
Diretora Administrativa e Financeira

Armando Moreira Filho
Diretor Técnico

Carla Cristine Karpstein
Diretora Jurídica

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Luciano Leandro Lunardello
Procurador

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME
CPF:

CONTRATO Nº 41 – ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ANEXO I

1) BIOMBOS DE VIDRO

1.1) Definições:

1.1.1) Estrutura

Estrutura da placa tipo “colméia”, formada por um quadro e travessas cruzadas no centro, ambos produzidos em travessas de MDP de 25mm. Rodapé – produzido em chapa de aço dobrada (0,75mm de espessura), com 2 divisores de cabos, para passagem horizontal de fiação, tendo 2 furações para receber tomadas (padrão novo). Recebe 2 niveladores de altura M6 com base produzida em polipropileno.

1.1.2) Fechamentos

Vidro comum único de 6mm de espessura com aplicação de película listrada.

1.1.3) Perfis de Acabamento

Cada biombo recebe 2 perfis laterais, 1 perfil inferior entre a placa e o rodapé, e 1 perfil superior. Todos os perfis são produzidos de chapa de aço dobrada em forma de “U” (0,75mm de espessura).

1.1.4) Fixação

O fechamento das placas (MDF) é colado na estrutura tipo “colméia”. Os perfis são encaixados e fixados através do “L” de acabamento entre o perfil lateral e o superior. Entre um biombo e outro recebem uma chapa de fixação parafusada nos 2 biombos abaixo do perfil superior, recebendo também outra chapa de fixação pelo perfil inferior.

1.1.5) Acabamento

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

2) Acessórios

União para biombo (TUBD) - produzido em tubo de aço 40x40mm (1,2mm de espessura) para saídas lineares ou 90°. Para saídas com angulação (30°, 45°, 60°, 120° e tipo “Y”), a união é produzida em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura). Acabamento superior em ABS.

3) Características específicas:

BDV Biombo vidro total

4) Dimensões:

Dimensão em mm (L x P x H) / 1000 x 40 x 1610

5) Quantidade: 24 (vinte e quatro)